



Memória, verdade e justiça: reconhecendo abusos do passado e do presente no Bico do Papagaio

Memory, truth and justice: recognizing abuses of the past and the present in the Bico do Papagaio region

Rodrigo Corrêa Diniz Peixoto - Phd in Government (University of Essex). Pesquisador do Museu Paraense Emílio Goeldi. Belém - PA. E-mail: rpeixoto@museu-goeldi.br

Resumo

O artigo considera que depois da Guerrilha do Araguaia veio outra guerra, também com graves violações de direitos humanos. No Bico do Papagaio, essa segunda guerra repete barbaridades da primeira e alcança os dias de hoje em violências contra camponeses e indígenas. As violências que ocorrem hoje têm um vínculo com o remate da guerrilha, que foi uma caçada humana, com execuções de prisioneiros, decapitações e torturas impostas a centenas de pessoas suspeitas de ligação com os guerrilheiros. A impunidade está entre as causas da continuação dos abusos. É preciso esclarecer o passado buscando as causas da violência para compreender o presente, e então descontinuar essa história. A partir do Estado, as comissões pela memória, verdade e justiça bucam esclarecer, reconhecer e responsabilizar, e podem ter efeitos amplos.

Palavras-chave

Guerrilha do Araguaia. Comissões pela memória, verdade e justiça. Violações de direitos humanos. Violências contra camponeses e indígenas.

Abstract

The article considers that after the Guerrilla of Araguaia another war has come, also with serious violations of human rights. In the Bico do Papagaio region, this second war repeats barbarities of the first and reaches the present days in aggressions against peasants and Indians. The ongoing violence has a link with the final phase of the guerrilla, which was a sort of human chasing, with prisoners executions, decapitations and tortures imposed to hundreds of people under suspicion of liaison with the guerrillas. Impunity is among the causes of the abuses continuation. It is necessary to clarify the past searching for the causes of the violence to understand the present, and then discontinue that history. From the State, the commissions of memory, truth and justice strive to clarify, recognize and define responsibilities, and its effects can be broad.

Keywords

Guerrilla of Araguaia. Memory, truth and justice commissions. Human rights violations. Violence against peasants and Indians.

INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional da Verdade está instalada e a comissão paraense, projetada nos moldes da nacional, aguarda formalização. Embora a criação da comissão estadual esbarre em evidente falta de vontade política para investigar violações de direitos humanos, visto que no Pará muitas instâncias de poder continuam reverberando práticas dos tempos ditatoriais, setores da sociedade local, em Belém e Marabá principalmente, têm debatido sobre verdade histórica, responsabilização de delitos, reparações e reforma das instituições. É justamente esse contexto que instiga as considerações desse artigo.

O objetivo das comissões é esclarecer e reconhecer abusos do passado, no domínio amplo da justiça de transição, que inclui, além da construção da memória e da verdade, reparações às vítimas, a efetivação da justiça e a reforma de instituições do Estado. Tudo visando à consolidação da democracia, ainda presa a restos do período de 1964 a 1985 em que o país viveu sob ditadura civil militar. Nessa conjuntura, o artigo tece o argumento de que depois da Guerrilha do Araguaia veio outra guerra, ambas com graves violações de direitos humanos. No Bico do Papagaio, essa segunda guerra repete barbaridades da primeira e alcança os dias de hoje com violências contra camponeses e indígenas.

O artigo reporta casos carentes de justiça ocorridos no período ditatorial, sugerindo uma agenda para a comissão paraense, inclusive no que diz respeito ao território de alcance dos trabalhos. O Bico do Papagaio concentra muitos episódios de violação dos direitos humanos e uma articulação entre os estados abrangidos pelo recorte seria desejável. Alguns acontecimentos extrapolam o período focalizado para ilustrar a necessidade de transformar os venais cartórios de registro de imóveis e aperfeiçoar o judiciário, sempre moroso e muitas vezes conivente com a injustiça. Contribuir para melhorar o funcionamento dessas instituições seria um excelente resultado da comissão estadual.

Além de buscar o testemunho das vítimas das torturas – aqui estão os depoimentos do índio Tiwacu e dos camponeses Dotorzinho e Beca – pode a comissão ouvir os autores, possivelmente em audiências públicas, de modo a estimular o debate na sociedade. Um ex-motorista de Curió, o ex-soldado Valdim, relata operações limpeza, com o transporte de sacos verde-oliva mal cheirosos numa Rural Willys, em 1976, exumados da base de Bacaba e levados até a famigerada casa azul, onde funcionava o DNER, para serem então jogados no local chamado inflamável, no encontro dos rios Itacaiunas e Tocantins. O artigo defende que a comissão estadual almeje efeitos amplos no que tange à reforma das instituições e à realização da justiça.

As comissões da verdade podem ter efeitos amplos. A prisão de Pinochet se deu com base no relatório da Comissão Chilena da Verdade (1990-1991), um efeito de responsabilização movido pelo juiz Baltasar Garzón desde o esclarecimento dos fatos, articulando verdade e justiça, conforme, aliás, a concepção original da Comissão Nacional da Verdade. O mesmo juiz é autor da frase “para virar a página, antes é preciso lê-la”, tomada como referência por grupos que no Brasil lutam e mobilizam a sociedade por uma comissão capaz de efetivar a justiça. O objetivo de esclarecer – embaixo de qual pedra colocaram os camponeses e guerrilheiros desaparecidos? – para responsabilizar – quem são os “doutores” que perpetraram os abusos? – é necessário para romper com o padrão de impunidade que persiste quarenta anos depois da caçada humana que foi o remate da guerrilha. Agentes da repressão que participaram na Operação Marajoara continuaram no Bico do Papagaio organizando milícias privadas, e há torturadores que seguem impunes como se nada tivesse acontecido¹. No entanto, também aqui o Ministério Público Federal e o Grupo de Trabalho Justiça de Transição investigam e ajuizam ações penais, enfrentando resistências e um combate dentro do próprio Judiciário, para que os perpetradores não escapem às suas responsabilidades.

São muitas as verdades possíveis², constituídas cada qual em adequação a diferentes ambientes, estruturas de poder e conjunturas históricas. Mais pertinente que advogar a existência de uma verdade unívoca é usar a noção foucaultiana “regime de verdade” para debater “políticas de verdade” e seus efeitos (FOUCAULT, 1999, 2011). No domínio da justiça de transição, pode-se postular que a verdade está em compartilhar entendimento das cortes internacionais de não deixar impunes crimes contra a humanidade. O ordenamento jurídico brasileiro acata os tratados internacionais sobre direitos humanos e o país se comprometeu a praticá-los. Cabe pois ler o território do Bico do Papagaio a partir da posição dos direitos humanos e aplicar as sanções.

Indo além, cabe também considerar que o conceito de direitos humanos é evolutivo. Inicialmente pautado pelas liberdades clássicas, abarca hoje direitos

¹ O tenente Vargas, também conhecido como Chico Dólar, foi condecorado com a medalha do pacificador com palma de ouro por ter participado da Guerrilha do Araguaia e ter capturado vivo o guerrilheiro Piauí – Antônio Pádua Costa, hoje relacionado entre os desaparecidos. No entanto, se Piauí foi capturado vivo, porque ele está entre os desaparecidos? O próprio Chico Dólar, respaldado pela Lei da Anistia, assumiu-se como torturador em pleno Congresso Nacional: “Disse que, como o preso se recusava abrir o que sabia sobre a guerrilha, amarrou-o num pau viveiro de formiga, com o corpo lambuzado de açúcar e a boca cheia de sal. ‘Quando as formigas começaram a picar, o camponês não aguentou e começou a contar tudo’”. (QUADROS, 2008)

² São diversos os pontos de vista sobre a verdade. A título de exemplo, em março de 2012, no Clube Militar do Rio de Janeiro, houve uma celebração do que militares da reserva chamam de “Revolução de 64”, a qual se intitulou “1964 – A Verdade” (CRUZ, 2012).

econômicos, sociais e culturais, dentre outros. O livro *Unspeakable Truths: Transitional Justice and the Challenge of Truth Commissions*, de Priscilla Hayner (2002), reporta várias comissões da verdade mundo afora que, além de mirar os assassinatos, torturas e desaparecimentos perpetrados por agentes do Estado, endereçam atenção para novas classes de direitos, cujo desrespeito se relaciona à perpetuação da pobreza, da desigualdade, de humilhações e do racismo, vistos como violências, conforme as leituras legitimadas pelas relações de poder das distintas sociedades que abrigaram essas comissões da verdade. Assim, no ambiente hostil a camponeses e indígenas que caracteriza o Bico do Papagaio, a grilagem de terras, tolerada pelo Estado como “um instrumento de desordem calculada” (HOLSTON, 1991), porque condizente com a lógica pretendida de ocupação desse território pela pata do boi, pode ser uma questão relevante para a política de verdade que se quer construir no domínio da justiça de transição.

O efeito desse enfrentamento será tanto a responsabilização do poder público, já que há uma relação estreita entre grilagem e violência, como sua mobilização para “restaurar a credibilidade no sistema de registro das propriedades”, que requer “a imediata estatização deste serviço, única maneira de se ter um efetivo controle” (TRECCANI, 2001, p. 224). A necessária mudança no modo de funcionamento de instituições que legalizam usurpações encontrará fortes reações e sua efetivação depende de mobilização social. Políticas de verdade afetam interesses estabelecidos e dependem, pois, de vontades políticas dentro do Estado, da ação corajosa de magistrados e de mobilização social. Elas podem ser amplamente efetivadas somente em resposta a um clamor social por justiça. Assim, o direito que busca romper com a injustiça continuada se apresenta como espaço de política e conflito.

Dar voz aos ofendidos significa fazer vigorar o preceito constitucional “todos são iguais perante a lei”, que não se efetiva nas nossas práticas institucionais. Via de regra, o sistema judicial processa crimes cometidos por pessoas pobres, deixando intocados crimes cometidos por pessoas com trânsito nas esferas do poder (PINHEIRO, 2000, p. 17). No Bico do Papagaio o acesso à justiça não está disponível a camponeses e indígenas, porque “a lei e a polícia existem somente como um instrumento de opressão e controle em favor das elites rurais” (ibidem, p.19). Descontinuar essa ordem requer uma atitude combatente, capaz de fazer transitar a justiça do interesse privado para o público. Para tanto, além das vítimas, é preciso ouvir os perpetradores de violações: os doutores da guerrilha e os mandantes da segunda guerra.

O inventário da violência no campo paraense, organizado por Ronaldo Barata (1995), traz centenas de relatos que mostram a privatização da justiça. A

título de exemplo, vale mencionar um, ocorrido em 1980, quando 30 posseiros se encontravam presos em Marabá porque resistiam em terras griladas pela família Mutran: “o proprietário das terras, Délio Mutran, garantiu que [...] vinha tentando retirar os posseiros das terras de sua família e que, agora, de posse de uma ordem judicial, havia financiado a Polícia Militar para cumprir o despejo” (ibidem, p. 21-22). A compra de favores oficiais pelos oligarcas da castanha é uma história relativamente esclarecida à qual ainda não se fez justiça. Em 1988, o então ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, Jader Barbalho, desapropriou castanhais – na verdade áreas aforadas a terceiros pelo estado do Pará, portanto, imóveis sem título de propriedade – mediante TDAs (Títulos da Dívida Agrária), desembolsando enormes recursos públicos em favor da família Mutran. O ex-ministro foi indiciado na CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) que investigou a grilagem de terras na Amazônia³. A improbidade afeta hoje a vida de índios e camponeses, mas a justiça ainda não agiu sobre o autor.

“É PRECISO QUE JUSTIÇA SEJA FEITA”⁴

A violência e a impunidade no território que foi palco da Guerrilha do Araguaia prosseguem quarenta anos depois desse evento seminal na história de Marabá e adjacências. A devastação da natureza pela pecuária, modelo que veio para expulsar o camponês da sua posse, também. Nos anos 1970 era tudo floresta, hoje tudo que restou foi a Reserva Sororó dos índios Suruí, situada nas margens da BR-153, a OP 2 dos tempos da guerrilha, estrada que leva a São Geraldo do Araguaia, de onde se atravessa de balsa para Xambioá, já no Tocantins, onde funcionou um campo de concentração. E há quem diga de altos escalões institucionais, vendo esse cenário do helicóptero utilizado pelo Grupo de Trabalho Tocantins (GTT)⁵, organizado para cumprir a sentença

³ [...] “a maioria das desapropriações – as quais contêm muitas irregularidades – ocorreram no período em que ocupava o posto de Ministro da Reforma Agrária o atual Presidente do Senado da República, o Senador Jader Barbalho, contra quem pesa uma série de denúncias, devido as irregularidades ocorridas nas desapropriações e nas emissões de TDAs, durante a sua passagem no ministério” (BRASIL 2001, p. 47).

⁴ Paul Ricoeur liga essa expressão ao processo sul-africano conduzido pela Truth and Reconciliation Commission, a partir da obra *Apartheid. L’aveu et le pardon* (2000), de Sophie Pons. A autora considera que ‘A maior inovação dos sul-africanos se deveu a um princípio, o de uma anistia individual e condicional, inversa das anistias gerais outorgadas na América Latina sob a pressão dos militares. Não se tratava de apagar, mas de revelar, não de encobrir os crimes, mas pelo contrário, de descobri-los. Os antigos criminosos tiveram de participar da reescrita da história nacional para serem perdoados: a imunidade se merece, ela implica o reconhecimento público de seus crimes e a aceitação das novas regras democráticas’ (RICOEUR 2007, p. 490).

⁵ Portaria de número 567/MD, de 29 de abril de 2009, posteriormente alterada pela Portaria de número 993/MD, de 10 de julho de 2009.

judicial⁶ que coloca a União como ré: “é terra demais pra pouco índio”⁷. O povo indígena Aikewar, como se denominam os Suruí⁸, foram usados pela repressão. Disso há uma narrativa colhida naqueles tempos pela antropóloga Iara Ferraz.

- “Como foi que Suruí entrou?”
- Rapaz, você conhece a mata, não é?”
- Nós conhece.
- Você sabe onde tá terrorista?, ele falou.
- Sabe sim!

[...] eles matava é muito ... Carregava pro S. Raimundo, enterrava lá, bem aí. Mas já carregou osso, levou agora o osso deles” [...] Nós tava lá no S. Raimundo. Matava primeiro e depois cortava o pescoço, soldado. Arekasu mesmo, ele ajudou ele. Arekasu pegou na mão dele pra cortar ...mas é feio, rapaz! Foi ele mesmo que mandou: cortava a cabeça e levava pro S. Raimundo pra tirar retrato.”

O que se fez dos corpos dos desaparecidos do Araguaia? Os mortos na guerrilha são considerados desaparecidos, na falta de registro das mortes. Uma questão aberta que mantém vivo o episódio. Questão ainda sem resposta, esperando um esclarecimento quiçá pela Comissão da Verdade. O coronel aviador Pedro Cabral, quando entrevistado pelo GTT¹, relatou viagens de helicóptero transportando corpos para serem queimados na Serra das Andorinhas. Contudo, o cel. não soube precisar o local exato. Como diria Nelson Rodrigues, “não há nada mais relapso do que a memória” (2007).

Quando chegou o final da caçada humana que houve aqui [...] veio a ordem de Brasília para encerrar operações e fazer uma limpeza para evitar que jornalistas e outros interessados viessem a descobrir corpos. Eu fui último a sair daqui. A gente saía de helicóptero da comunidade de informações que sabiam onde estavam enterrados. Eles pegavam esses corpos, metiam

⁶ “Em 20/07/2003, a juíza federal Solange Salgado, da 1ª Vara da Justiça Federal, proferiu sentença relativa a uma causa iniciada em 1982 e determinou a quebra de sigilo de todas as informações oficiais existentes sobre a Guerrilha do Araguaia. A ação judicial foi instaurada por familiares de 22 desaparecidos.” (Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, 2007, p. 202).

⁷ Em 25/01/2012, o D.O.U. publicou Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Tuwa Apekuokawera, com superfície aproximada de 11.764 ha e contígua a Terra Indígena Sororó, cuja área, homologada e registrada em 1983 com uma superfície de 26.257 ha, era reconhecidamente “muito inferior àquela necessária à reprodução física e cultural dos Suruí/Aikewar” (BRASIL, Diário Oficial da União. Fundação Nacional do Índio. Despacho do Presidente (24/01/2012)).

⁸ “A primeira denominação conhecida é de autoria de Frei Antonio Salas que, em 1923, chamou estes índios de Sororós. Na década de 50, o também dominicano Frei Gil Gomes, responsável pelos primeiros contatos, os chamou de Suruí, que é a denominação mais utilizada. Os Kayapó Xikrin os chamavam de *Mudjetire*. Em 1961, identifiquei a palavra *Akwána* como sendo a auto-denominação do grupo, mas a antropóloga Iara Ferraz considera mais apropriado o termo *Aikewara*. (LARAIA, 1998).

em sacos e levavam para a Serra das Andorinhas, sempre no mesmo local de difícil acesso. Eu mesmo transportei para a Serra das Andorinhas vários corpos, várias vezes. A gente tocava fogo e voltava para Xambioá e de lá via a fumaça. Foi na parte norte da Serra das Andorinhas. Isso foi em janeiro/fevereiro de 75. (Entrevista concedida em maio de 2010)

Da localidade de São Domingos das Latas os homens foram levados para interrogatórios no campo de concentração que foi a base militar de Xambioá, instigados ali a contar o que sabiam e o que não sabiam, mediante muita peia, palavra que na região significa surra, taca, tortura. Das torturas há relatos chocantes. De lá para cá a repressão e a violência continuaram, e este é um argumento central desse artigo. Apenas no Pará, desde 1985, quando a CPT iniciou os registros dos conflitos agrários, são mais de seiscentas mortes no campo, e atualmente o Pará “continua concentrando mais de 40% dos assassinatos no país, a maioria em função de conflitos socioambientais que custaram as vidas de sem-terras, assentados e agentes de pastoral” (PORTO-GONÇALVES, 2012, p. 77). A grande maioria impune⁹, assim como continuam os chamados “doutores”, cujos nomes estão apontados nos relatos dos torturados.

A impunidade de quem violou direitos humanos de trabalhadores rurais é assegurada por um poder judiciário contumaz no favorecimento dos acusados, com as ações judiciais sendo iniciadas somente depois de anos de pressões e denúncias (SAUER, 2005). A morosidade da justiça atesta seu desprezo para com motivos populares, bem como sua sujeição a influências políticas e econômicas das chamadas elites locais¹⁰. No caso da guerrilha, as responsabilizações estão por ora impedidas pela Lei da Anistia.

Contudo, essa “amnésia comandada”, que é como Paul Ricoeur define anistia – “trata-se mesmo de um esquecimento jurídico [...] na medida em que a cessação dos processos equivale a apagar a memória em sua expressão de atestação e a dizer que nada ocorreu” (2007, p. 462) –, pode não ser suficiente para livrar

⁹ Foram realizados apenas três julgamentos de mandantes dos crimes, com a condenação, nove anos depois, do responsável pela morte de Expedito Ribeiro (ocorrida em 1991) e dos responsáveis pela morte de João Canuto (ocorrida em 1985), dezoito anos depois (SAUER, 2005, p. 43). Em 1999 foi julgado o coronel da PM responsável direto pela morte de 19 trabalhadores sem-terra no episódio que ficou conhecido como massacre de Eldorado dos Carajás (17/4/1996), tendo sua prisão finalmente decretada pela Justiça do Pará em 2012.

¹⁰ A federalização de crimes contra os direitos humanos é possível através do mecanismo denominado Incidente de Deslocamento de Competência (IDC), criado pela Reforma do Judiciário, em 2004. Contudo, o julgamento na esfera federal, retirando crimes motivados por conflitos agrários da competência estadual, encontra resistência por parte de setores do Judiciário. A Associação dos Magistrados do Pará, por exemplo, “repudiou a mobilização dos movimentos sociais que pediam o afastamento do juiz e defendeu o trabalho feito pelo magistrado responsável pelo caso” (TOLEDO, 2011). Enquanto isso, “a impunidade no Pará chega a praticamente em 100% dos casos” (ibidem).

agentes de Estado envolvidos em casos de violações de direitos humanos de um julgamento, tendo em vista que o escopo da Comissão Nacional da Verdade é amplo e pode gerar efeitos como a própria revisão da Lei da Anistia de 1979. Igualmente na ONU – a partir de Manfred Nowak, reconhecido advogado de direitos humanos – se considera que “a tortura cometida durante a ditadura no Brasil deve ser considerada como ‘crime contra a humanidade’ e nenhuma Lei da Anistia deve impedir investigações para determinar os culpados” (ARRUDA, 2012). A condenação do país pela Corte Interamericana de Direitos Humanos pelo desaparecimento de guerrilheiros e camponeses no Araguaia segue a mesma direção¹¹.

“A Comissão da Verdade não veio para botar uma pedra em cima da história”, afirma o secretário nacional de Justiça, Paulo Abrão (ARRUDA, 2012). Há disposição em setores do Estado brasileiro para rever os termos da lei que põe a utilidade política do esquecimento acima da verdade. Contra a prescrição dos crimes contra a humanidade, há argumentos relevantes da filosofia jurídica: “Perdoar significaria ratificar a impunidade, o que seria uma grande injustiça cometida à custa da lei e, mais ainda, das vítimas. [...] É fundamentalmente a gravidade extrema dos crimes que justifica a perseguição dos criminosos sem limite no tempo” (RICOEUR, 2007, p. 479).



<http://blogdokayser.blogspot.com.br>, 8/3/2012

¹¹ Em 24 de novembro de 2010, “a Corte Interamericana decidiu que a Lei de Anistia de 1979 é manifestamente incompatível com a Convenção Americana, carece de efeitos jurídicos e não pode seguir representando um obstáculo para a investigação de graves violações, nem para a identificação e punição dos responsáveis” (PIOVESAN, 2012).

A GUERRA QUE VEIO DEPOIS

Em São Domingos do Araguaia, o letreiro da Associação dos Torturados da Guerrilha do Araguaia lembra que ali a repressão não poupou os moradores dos apertos do pau-de-arara. Depoimentos colhidos de moradores pela Comissão da Anistia do Ministério da Justiça revelam a violação de direitos humanos. Atrocidades do passado continuam latejando na memória de Xambioá, São Geraldo do Araguaia, Brejo Grande, Palestina, Marabá e todos esses lugares em que as pessoas viveram a experiência. Nesses lugares muitas pessoas entendem que depois da guerra, que é como se referem à guerrilha, houve outra guerra, que mobilizou grande repressão contra posseiros, sindicalistas e religiosos, também com muitas atrocidades, mortos e desaparecidos.

Dona Domingas, antiga moradora e líder comunitária em São Geraldo do Araguaia, quando entrevistada em Araguaína (agosto/2010) disse: “A guerrilha me deixou psicologicamente ruim da cabeça. Porque depois da guerrilha teve outra guerra que não foi brincadeira. E nessa eu me envolvi muito”. Na guerra que veio depois, no contexto de segurança e desenvolvimento que se seguiu, a repressão continuou caindo sobre o camponês, esse imigrante que no Bico do Papagaio assumiu um protagonismo de classe social na luta pela terra. Interpretando a realidade a partir da bíblia lida nas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) – “o mundo é como uma pirâmide, com poucos em cima dominando muitos em baixo”. Resistindo na sua posse ao grileiro – visto como “o desumano faraó”. Com o apoio dos agentes da CPI, conquistando os Sindicatos de Trabalhadores Rurais, ansiando não o desenvolvimento, mas a Libertação proposta pela teologia política¹², o peso dessa guerra caiu sobre o camponês, visto pelo Estado como inimigo interno.

*Luta pela posse da terra leva mais
um líder sindical rural à sepultura*

¹² Movimento iniciado dentro da igreja latino-americana, a Teologia da Libertação assumiu vigorosamente, desde os anos 1970, a causa dos pobres, interpretando seu sofrimento como uma questão sistêmica e assumindo uma aberta crítica social, mediante expressões como pecado institucionalizado ou injustiça institucionalizada. Essa teologia política despertou um antagonismo visceral da parte dos governos ditatoriais, que a associavam ao marxismo. Na introdução do livro onde Gustavo Gutierrez cunhou o termo, uma passagem revela o que se entende por essa libertação histórica: “daremos especial atenção à função crítica da teologia com relação à presença e atuação do homem na história. O fato mais importante dessa presença em nosso tempo, mormente nos países subdesenvolvidos e oprimidos, é a luta por construir uma sociedade justa e fraterna, na qual possam os homens viver com dignidade e ser agentes de seu próprio destino. Consideramos que o termo ‘desenvolvimento’ não exprime bem essas aspirações profundas; ‘libertação’ parece melhor significá-las.” (GUTIERREZ, 1986 [1972], p. 10)

A manchete acima, tirada do jornal O Correio do Tocantins (Marabá, 7 a 13/5/1993), refere-se ao assassinato de Arnaldo Delcídio, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado do Carajás. A matéria explica que

Arnaldo Delcídio é o mesmo que foi baleado em 14 de abril de 1985, na Estação Rodoviária de Eldorado, então distrito de Marabá, ocasião em que a irmã religiosa Adelaide Molinari, gaúcha, foi baleada e morta quando conversava com o líder sindical no interior da estação de passageiros. A bala foi destinada a Delcídio, que ao traspasar seu corpo foi atingir mortalmente a freira no pescoço.

Os fazendeiros suspeitos de encomendar a morte do sindicalista Arnaldo, assim como o executor, conseguiram anular a acusação, a despeito das evidências. Irmã Adelaide é nome de assentamento do INCRA no município de Miracema do Tocantins, ademais de romaria que vai de Eldorado dos Carajás a Curionópolis. Arnaldo Delcides virou nome de rua em Eldorado, nome dado em alusão à lenda da cidade de ouro perdida na Amazônia. A cidade de fato é um aglomerado humano surgido em 1980, sob as influências do Projeto Carajás e de Serra Pelada, que, uma vez cortada toda a madeira existente, mediante uso de trabalho escravo, como é praxe na abertura de pastos, existe como uma espécie de município-fazenda, que cria gado para corte e sobrevive de transferências de recursos federais. Homenagens aos mártires estão lá para avivar a memória dessa guerra, feita de chacinas, massacres, assassinatos e redução de trabalhadores rurais à escravidão. Onde está a fundação dessa barbárie?

Chacina do Castanhal de Ubá

A pesquisadora Marcionila Fernandes, coligindo dados do Relatório de Violação dos Direitos Humanos na Amazônia (SAUER, 2005)¹³, mostra na sua dissertação sobre a União Democrática Ruralista (UDR) que, entre os anos de 1985 e 1987, 62 trabalhadores rurais morreram em sete chacinas ocorridas no Bico do Papagaio. As manchetes acima são do jornal Resistência (abril/maio/

¹³ “Os registros da CPT mostram que, de 1971 a 2004, foram assassinados 772 camponeses e outros defensores de direitos humanos no Pará, sendo que a maioria dessas mortes (574 casos) foi registrada na região sul e sudeste do estado. Na primeira metade do período mencionado (1971-1985), foram registrados 340 assassinatos em conflitos fundiários. Na segunda metade do período (1986-2004), foram vitimados 432 camponeses, demonstrando assim a persistência no tempo do padrão de violência existente no Pará. Se o padrão de violência impressiona, a impunidade choca ainda mais: dos 772 assassinatos no campo no Pará, foram feitos apenas três julgamentos de mandantes dos crimes. Para demonstrar a impunidade, a pesquisa traz uma lista com os nomes de mandantes e pistoleiros que já tiveram a prisão preventiva decretada, mas que continuam em liberdade”. (http://www.conjur.com.br/2005-nov-27/relatorio_denuncia_violacoes_direitos_humanos).

junho-1986), que traz matéria sobre o assassinato do padre Josimo, ocorrido em Imperatriz (10/5/1986). A ONG Repórter Brasil (19/03/2004) informa que os dois acusados de terem sido os mandantes (Nazaré Teodoro da Silva, o Deca, e Oswaldo Teodoro da Silva, o Mundico) foram inocentados em 2004. Na Chacina da Fazenda Princesa, os agricultores foram amarrados, torturados e alguns decapitados, antes de terem seus corpos jogados no rio Itacauiunas, assim como, segundo relatos, fizeram com corpos de guerrilheiros do Araguaia presos e torturados na “Casa Azul”, às margens do mesmo rio, onde funcionava o DNER. Trecho de entrevista feita com o ex-motorista de Curió, Valdim Pereira de Souza (maio/2010), descreve a prática:

[...] Depois eu fiz mais duas viagens. Então atravessamos e levamos esse saco para a casa azul. [...] O Luchini foi junto só a primeira vez. ... Eu já imaginava que fosse osso humano. ... Tinha sempre uma pessoa que abria o portão para a gente entrar. Era o pé na cova. Era funcionário do DNER. Já morreu. Curiosamente, ele disse: – Sabe o que é isso aí. É osso de gente e é jogado lá no inflamável. [O inflamável] é uma região do rio Tocantins. Era o lugar mais fundo do rio. [...] (PEIXOTO, 2011, p. 496)

Os assassinatos brutais e as chacinas que ocorrem hoje tem um vínculo com o remate da guerrilha, que foi uma caçada humana, com execuções de prisioneiros, decapitações e torturas impostas a centenas de pessoas suspeitas de ligação com os guerrilheiros. A ordem, segundo o jornalista Amaury Ribeiro Jr. (ISTO É, 24/03/2004), vinda do presidente Médici, era matar, aniquilar a guerrilha em todos os seus vestígios. A base militar de Xambioá foi um campo de concentração, lugar de atrocidades. Ao lado está uma representação feita sobre fotografia aérea, onde se vê o rio Araguaia e a pista de pouso. Para esse campo sinistro eram levados os prisioneiros da guerrilha para sofrerem nas mãos dos chamados “doutores”, de fato militares do Centro de Informação do Exército (CIE).



Na base militar de Xambioá guerrilheiros e camponeses foram torturados e executados pelas mãos de agentes militares, chamados de doutores, com nomes de Romeu, João, Magno, César, Silva, entre outros. Quem são eles, onde estão esses torturadores e executores que aparecem nos relatos dos torturados? Prisioneiro na base militar de Xambioá, o camponês Beca conta que escavou, próximo de onde funcionava a casa de judiaria, um buraco até a altura do seu pescoço, no fundo do qual ele viu depois a cabeça do guerrilheiro Ari. A história de cabeças cortadas e metidas em saco é recorrente, em várias versões (PEIXOTO, 2011). Dona Domingas conta que certa vez viu na porta da sua casa um saco cheio de cabeças, que foi levado para Xambioá:

O compadre Arlindo, que matou Osvaldão, eles mataram um grupo e cortaram as cabeças. Seis ou mais cabeças. Passaram na minha casa, com um major, com o saco de cabeças. O compadre Arlindo disse: - Repara o que eu tenho aí dentro. Eram as cabeças. Pegaram o helicóptero e foram para Xambioá com as cabeças.

O SISTEMA DE REPRESSÃO CONTRA O INIMIGO CONTINUOU DEPOIS DA GUERRILHA

O terror se fez também na repressão que se seguiu. O governo, movido pela doutrina da segurança nacional, pintava a região com a cor vermelha do comunismo. Avesso ao movimento camponês e a fim de promover o desenvolvimento, decidiu ocupar a região com grandes projetos agropecuários. Segurança e desenvolvimento era o lema que conduzia a ação do governo, que ameaçava “inundar a Amazônia com civilização”, um sarcasmo face às barbaridades que se seguiram. A repressão se institucionalizou em cada órgão de governo e a injustiça campeou como nunca.

Há uma continuidade que qualifica os acontecimentos como pertencentes a uma mesma série. O padrão repressivo continuou, seguindo tradição fundada na campanha militar de 1974, operação de extermínio chamada Marajoara. O tratamento vil dispensado aos moradores estabeleceu uma norma, a brutalidade dos agentes do Estado criou um modelo, seguido com rigor por particulares que realizaram uma espécie de acumulação primitiva, repetindo a fraude, o roubo e a violência característicos daquele momento de origem do capitalismo¹⁴. Quadro

¹⁴ O roubo de terras, mediante mecanismos espoliativos que negam o direito à posse. A grilagem, mediante a validação de documentos falsos no registro de propriedades. A violência, inclusive mediante formas análogas à escravidão. A desumanização drástica dos processos de trabalho, em fornos de carvão. Todo esse quadro repete hoje a espoliação que caracterizou a chamada acumulação originária na Europa do século XVIII, quando ocorria “la expropiación que priva de su tierra al productor rural, al campesino” (MARX, 2001, p. 609).

esse que caracteriza a expansão da fronteira nesse recorte da Amazônia: “um lugar de pistolagem, de trabalho escravo, de mortes políticas anunciadas e de chacinas” (CASTRO, 2005, p. 12). Contexto já violento de fronteira, ao qual se acrescentou um clima de guerra.

Houve resistência armada no Caso de Perdidos¹⁵, um conflito da guerra que veio depois. Contra expropriação pretendida pelo INCRA, a serviço de interesses latifundiários, a resistência causou baixas na polícia militar e impediu a expropriação, mas suscitou severa repressão, sobre camponeses e dois agentes da igreja católica – o padre Florencio Mabone e o seminarista Hilário Costa –, presos e torturados. Daí em diante igreja e Estado discordaram em confronto direto. “Bispo comuna, padre comuna. Subversivos” (MARTINS, 1994, p. 20), esse era o tratamento que a polícia militar¹⁶, ponta de lança da repressão, reservava aos agentes da pastoral da terra. A luta pela terra, posicionando, de um lado, igreja e posseiros, e, de outro, Estado e grandes proprietários, passou a caracterizar a região. A luta pela terra e a oposição Igreja versus Estado são traços essenciais no contexto que se seguiu.

Guerra¹⁷ na forma de massacres, como o que ocorreu em 17 de abril de 1996, em Eldorado de Carajás. Ali com um detalhe: dos dezenove sem-terra mortos, dez foram executados a queima roupa. Uma prática da repressão que se repetiu, portanto. A execução de prisioneiros está amplamente documentada em relatos colhidos, assim como na ampla literatura existente sobre a guerrilha. A punição de alguns dos responsáveis pelo massacre só veio em 2012, 16 anos depois, com um coronel e um major presos. Continuam impunes os que sadicamente torturaram camponeses durante a guerrilha.

¹⁵ “No ano de 1976, em área da antiga Fundação Brasil Central [...] se desenrolaram fatos extremamente graves. [...] um contingente de 18 soldados [...] entrava na área do litúgio, entre Boa Vista e Perdidos, para dar respaldo aos homens que fariam a demarcação [...] Os lavradores mandaram avisos, solicitando que a demarcação não prosseguisse porque lhes prejudicava. Comunicaram finalmente à polícia que resistiriam. ... Houve um tiroteio ainda de manhã. Os posseiros de emboscada mataram os soldados [...] e feriram os praças [...]” (FIGUEIRA, 1986, p. 37).

¹⁶ “O papel da Polícia Militar ao serviço do latifúndio, sobretudo nas décadas de setenta e oitenta, foi de destaque. A luta contra os invasores de terra foi uma guerra não declarada pelo governo estadual contra sua própria população pobre ... A atuação da polícia na execução dos despejos foi sem dúvida uma das causas da agudização dos conflitos. A violência aumenta porque normalmente é o fazendeiro que oferece o transporte, alimentação, alojamento para os policiais. Em dezenas de casos trabalhadores rurais e a CPT denunciaram que pistoleiros, muitas vezes fardados, acompanhavam os despejos retirando da área não só os réus devidamente identificados na ação judicial, como também todos os seus vizinhos.” (TRECCANI, 2001, p. 264-265).

¹⁷ “Os conflitos pela terra ganharam contornos dramáticos, sobretudo ao longo dos eixos rodoviários, tornando a extensa faixa de terras da porção meridional da Amazônia uma zona de conflito, e o caráter de zona de fronteira de expansão capitalista ganhou a dimensão de um verdadeiro front de guerra. E assim foi concebido pelas autoridades do regime ditatorial civil-militar, particularmente os gestores territoriais militares que passaram a se ocupar diretamente dos órgãos relacionados à questão fundiária.” (GONÇALVES, 2010, p. 54).

Aí, quando eles me deixaram estirado no chão, assanharam um formigueiro de fogo, me mandaram tirar a roupa e me fizeram sentar dentro, amarrado, com os braços pra trás, pra não matar nenhuma. O formigueiro era desse tamanho assim, no pé do pau, e me fizeram nu, amarrado no pau, abraçado pra trás. E aí eles foram me identificar. Eles sentaram lá fora, eu sentado no formigueiro, e o dr. César foi me identificar, me investigar. Foi procurar se eu conhecia o pessoal da mata, se eu conhecia eles. (Entrevista com Dotorzinho, agosto de 2010)

A impunidade que vigora hoje no Pará tem elo com a repressão à guerrilha, uma vez que se banalizou uma rotina de eventos brutais impostos aos camponeses, vistos e tratados pelos militares como ameaça comunista. A repressão maltratou a população local, destruiu roças, humilhou e torturou moradores no campo de concentração que foi a base militar de Xambioá. A Comissão da Anistia do Ministério de Justiça está agora tratando de reparar o dano cometido pelo Estado brasileiro.¹⁸ A repressão à guerrilha, fazendo da tortura instrumento de coerção, estabeleceu a brutalidade contra o camponês como um padrão de conduta reproduzido por fazendeiros e grileiros, violência tolerada e em muitas circunstâncias apoiada pelo Estado.¹⁹

Seguindo o exemplo das forças oficiais de repressão, a atitude violenta de particulares contra a reforma agrária instalou sua guerra particular em nome do “inalienável direito à propriedade”. Velhos donos de castanhais arrogando direitos espúrios, novos fazendeiros trazidos pelos copiosos incentivos da SUDAM, grileiros em conúbio com cartórios de registro de terras, essa elite local se armou de pistoleiros e tomou para si a missão de barrar o avanço da frente camponesa.²⁰

Quero dizer que a violência, na escala extraordinária que justifica chamar de guerra o que veio depois da guerrilha, nasceu da visão governamental do camponês como ameaça comunista, enquadrado, pois, no conceito de inimigo

¹⁸ A Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, criada pela Medida Provisória n.º 2.151, foi instalada em 28 de agosto de 2001 para analisar pedidos de indenização a pessoas impedidas de exercer atividades econômicas por motivação política no período de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988 (portal.mj.gov.br/.../...)

¹⁹ “Curió começou a produzir relatórios para amedrontar Brasília. Qualquer manifestação de posseiros era interpretada como ameaça do retorno da guerrilha. ... Fazendeiros usaram o termo ‘guerrilha’ para garantir segurança pública nas terras invadidas. Sempre que os sem-terra se insurgiam e quebravam cercas ilegais, os fazendeiros iam a Brasília para denunciar a volta da guerrilha.” (NOSSA, 2012, p. 231)

²⁰ “A repressão militar em si mesma abre as portas para a ação violenta dos grandes proprietários de terra, através de seus capatazes e pistoleiros, em centenas de pontos no País inteiro, na certeza de que eram impunes e, além disso, aliados da repressão na manutenção da ordem. Claramente, a ação repressiva longe de favorecer o monopólio da violência por parte das instituições militares, implicou, ao contrário, um amplo favorecimento da violência paramilitar e privada dos grandes proprietários de terra. Nunca na história do Brasil o latifúndio foi tão poderoso no uso da violência privada ...” (MARTINS, 1999, p. 82-83).

interno. Após a guerrilha se militarizou a questão agrária, que ganhou foro de segurança nacional, assim como o recorte geográfico do Bico do Papagaio. Instaurou-se uma espécie de estado de sítio: a repressão que ali continuou, representada por Sebastião Curió e uma legião de agentes sob seu comando, ocupou os cargos públicos relevantes, proibiu reuniões e associações, controlou o deslocamento de pessoas, impediu manifestações, suspendeu outras liberdades individuais e coletivas, mas também promoveu ações cívico-sociais, tudo em nome da segurança.

Aparato Bélico Contra Posseiros

GETAT leva Aciso ao povo de Xinguará

O regime, cujo traço violento/paternalista continuou depois da ditadura, batia e assoprava. Por um lado usando a força para ofender e coagir. Por outro levando benefícios – através do 52º BIS, o famigerado “8”, centro de tortura nos tempos da guerrilha: remédios, vacinações, escovas de dente, certidões de nascimento, casamentos, carteiras de trabalho. Curió preposto do regime continuou a mesma lógica do bater e assoprar depois da guerrilha. Demonstração de força – “400 soldados [da PM] fortemente armados com metralhadoras portáteis, fuzis, revólveres e bombas de efeito moral”. Busca de adesão – “o lavrador [...] falou que teve a oportunidade de tirar documentos: ‘Estou muito satisfeito por este favor do Governo’”.

É o que conjugam as manchetes acima. A que se refere ao Getat, do jornal Correio do Tocantins (Marabá, 13 a 19/7/198), uma ação cívico-social durante a ditadura. A do aparato bélico contra posseiros do jornal Resistência (sete-dez/1991), que reporta uma missão policial de reintegração de posse em favor do “empresário Joaquim Fonseca, o mesmo de quem se suspeita ter mandado assassinar Paulo Fontelles e João Batista” (ibidem). Casos emblemáticos ainda sem solução.

As práticas continuaram, combinando forte presença repressora com omissão, o Estado tolerando a grilagem de terras e a violência bruta contra trabalhadores rurais, sindicalistas, religiosos e advogados. Sob esse *laissez-faire* organizaram-se milícias particulares, fornidas de agentes do SNI (Serviço Nacional de Informações), policiais civis, militares e federais, e um exército de pistoleiros²¹, força militar sob o beneplácito de políticos locais, juízes, delegados

²¹ Lúcio Flávio Pinto, em matéria sobre o assassinato do advogado Paulo Fontelles com a qual iniciou o Jornal Pessoal, avalia “que só na região de Imperatriz haja algo em torno de quinhentos pistoleiros profissionais” (PINTO, 2012).

de polícia e da beligerante UDR (União Democrática Ruralista), que surgiu na chamada Nova República, realizando leilões de gado para a aquisição de armas²².

OS SURUÍ/AIKEWAR E OS CAMPONESES: ANTES, DURANTE E DEPOIS

Na ditadura as pessoas eram diminutas frente ao Estado que tudo podia. Ainda mais reduzidos eram índios e camponeses, que semelhantes na adversidade conviviam bem, como relata o livro *Índios e Castanheiros*, de Roberto da Matta e Roque Laraia (1978, p. 46): “os Suruí recebem em suas terras pobres castanheiros, fugidos dos garimpos ou dos castanhais dominados por Marabá”. O livro reporta a situação de avanço da fronteira econômica pela frente extrativista da castanha, no início dos anos 1960, antes, pois, das ações da ditadura na região. Significa dizer que as violências cometidas contra esses modestos personagens não se iniciaram com a repressão à guerrilha. O que a repressão fez foi imprimir a marca de política de governo aos abusos, que desceram a níveis abomináveis, conforme os relatos de sujeições e torturas. Impôs também a pecuária como modelo de ocupação, dando nenhum direito à posse e todas as facilidades à transformação da terra em propriedade, inclusive terras indígenas. Essa história triste segue com índios e camponeses, tradicionais amigos e compadres, jogados uns contra os outros, em situação de conflito, por causa da improbidade dos TDAs.

No contexto da ditadura, as práticas dos agentes da repressão não reconheciam direitos humanos e a confiança na impunidade dava margem a violações e sujeições vis. “Na floresta, os militares usaram de todas as atrocidades possíveis [...] obrigavam os índios, por exemplo, a ajudá-los a eliminar os guerrilheiros. Colocavam os índios na frente, como bate-paus, para identificar os acampamentos. Como foi o caso dos suruí” (CARTA MAIOR, 03/08/2012). Ocorreu, pois, de a violência não ser praticada diretamente pelos agentes militares, mas por mateiros convertidos em colaboradores e guias, ou índios, coagidos para tanto. “Era fazer ou mudar de lado, entrando também na peia”, conta um idoso ex-guia, mostrando no fundo do copo da sua vida a culpa que não teve. E não é uma abominação transformar camponês e índio em algo de seu igual? “Nós

²² O seu lema: ‘para cada fazenda invadida, um padre morto’, não fica só na ameaça, e as organizações dos trabalhadores rurais dão o seu balanço: desde a instalação da Nova República são 800 lavradores e 9 agentes de pastoral assassinados, 500 ameaçados de morte e 600.000 famílias expulsas das terras que ocupavam’. ... das 31 fazendas onde a Polícia Federal encontrou trabalhadores rurais reduzidos à situação análoga a de escravos, entre 1980 e 1990, 19 pertenciam aos proprietários que têm como representação a UDR. (TRECCANI, 2001, p. 292).

tava lá no S. Raimundo. Matava primeiro e depois cortava o pescoço, soldado. Arekasu mesmo, ele ajudou ele. Arekasu pegou na mão dele pra cortar”.

Os Suruí/Aikewar sofreram constrangimentos cruéis e passaram a carregar, assim como muitos mateiros, o estigma de ter sido instrumento de barbaridades comandadas por outros, o que significa uma alienação abjeta.²³ No relato que segue, Tiwacu, cacique Suruí, entrevistado na aldeia Itahy, em maio de 2012, conta a judiação imposta a ele por agentes do Estado:

[...] e quantas e quantas vezes eles me cutucava com a coronha da metralhadora ... me dava coronhada assim na minha costela e tudo ... pra mim fazer as coisas ... eu fazia as coisa ... eu era obrigado ... pra mim não apanhar ... pra mim não ser mais judiado ... tinha que fazer obrigado ... eles fizeram até me obrigar a bater na mãe de criação que me criou ... bater na cara de veia porque pediram ... porque se não fizesse aquilo diz que ia me bater também e aí eu rasguei a roupa da veia e deixei a veia lá no meio deles lá nua né? ... fui obrigado ... e aí eu bati no outro rapaz também que eles mandaram ... pra contar a história direito pra eles das coisa que eles tavam procurando ... e teve um outro também que quando chegaram lá mandaram chamar os pessoal lá ... daí um cabo que chamava Boquinha me entregou um revólver desse tamanho assim ... um trinta e oito e mandou pra mim fazer o rapaz contar a história direito e botei o revólver até na boca do rapaz ... pra ele mamar ... pra ele contar as coisa que ele tava escondendo deles [...].

Judiar, judiação, judiaria são palavras que aparecem muitas vezes em depoimentos de índios e camponeses. No campo de concentração que foi a base militar de Xambioá, o camponês Beca conta, a partir da sua experiência, que havia uma casa de judiaria, onde ocorriam as torturas. O indígena Tiwacu relata que fazia as coisas – humilhava parentes para seu próprio aviltamento - para não ser mais judiado. Os maus tratos cometidos sobre os nativos pelos agentes do Centro de Informações do Exército (CIE), responsáveis pela repressão durante o regime militar, além da finalidade política de arrancar informações, carregavam uma atitude racista de superioridade e menosprezo pelas vítimas. Sob esse signo a judiação campeou sobre a população local.

Essa violência carregada de preconceito e menosprezo ainda impera sobre o trabalhador que a duras penas suporta o progresso tosco. Por trás da poeira levantada pelos caminhões que transportam gado e a fumaça dos fornos de ferro gusa as condições de trabalho são degradantes. O trabalhador é apenas mão de obra barata, vigiado como um prisioneiro por capatazes, pistoleiros ou milícias

²³ Alienação pode ser definida como o processo pelo qual alguém [...] é obrigado a se tornar outra coisa diferente daquilo que existe propriamente no seu ser [...] situação psicossociológica de perda da própria identidade individual ou coletiva, relacionada com uma situação negativa de dependência e de falta de autonomia (BOBBIO; MATTEUCI; PASQUINO, 1995, p. 20).

privadas. Formas análogas ao trabalho escravo são comuns. Tudo muito natural onde se instaurou uma cultura que banaliza a degradação do outro.

É verdade que antes da guerrilha e de tudo isso que tem marcado o chamado progresso os Suruí/Aikewar não tinham vida fácil, dado que enfrentam tragédias desde os primeiros contatos com o branco²⁴. O antropólogo Roque Laraia, que esteve com eles em 1960, relata que “uma epidemia de gripe tinha aniquilado 2/3 da população Suruí” (DA MATTA; LARAIA, 1978, p. 10). Nesse ano, um regional, chamado João Correia, “levou para as suas terras mais 25 caçadores que prostituíram as mulheres, devastaram as roças, aceleraram a difusão da gripe, o que veio resultar numa letal epidemia que reduziu a tribo a 40 índios” (ibidem, p. 65). Tendo em vista a situação dos Suruí/Aikewar, Roque Laraia transformou sua análise etnológica em denúncia:

Afirmei, então, existir desejos por parte de nossa sociedade de extinguir os silvícolas, quer biologicamente pelas expedições punitivas, quer socialmente através de um tipo precário de proteção. E, ainda, que esses desejos tinham como objetivo a posse das terras ocupadas pelos grupos tribais. (Ibidem, p. 16).

Os indígenas sofreram na relação com os brancos, que chamam de kamará, mandados pelos donos de castanhais. E vida fácil nunca teve o imigrante nordestino, fugindo de latifúndios e de secas desde a grande seca de 1877/79, crente na mística das águas grandes e das terras livres, atraído pelos garimpos, pela extração do caucho e castanha, vem hoje ainda através do gato contratador de mão de obra, muitos desde o Ceará, em rota que tem o Maranhão como portão de acesso à Amazônia²⁵, fazendo e refazendo essa rota histórica, para ser explorado pelos donos de castanhais e fazendeiros nas matas do Pará. Vale dizer, índios e camponeses sempre sofreram. Durante a repressão à guerrilha

²⁴ “A primeira tentativa de pacificação foi realizada, em 1952, por Frei Gil Gomes [...] Entusiasmados com os resultados dos contatos com o missionário ... em outubro de 1957, nas margens do Sororozinho (principal afluente do Sororó), próximo ao lugar denominado Fortaleza, os Suruí tentaram uma nova aproximação com os castanheiros. Foram repelidos a bala, um índio morreu e três outros ficaram feridos”. (DA MATTA; LARAIA, 1978, p. 64). Assim, tendo suas terras cobichadas, os Suruí/Aikewar vem sendo escoraçados pelos donos dos castanhais desde os anos 1940: “A exploração dos castanhais situados na região ao sul de Marabá começou por volta do início dessa década. Na época, os grandes proprietários de terras e chefes políticos locais começaram a se estabelecer e, disputando castanhais no território Suruí, passaram a empreender expedições de extermínio contra o grupo, com emboscadas e incendiamento de suas aldeias” (CEDI, 1985, p. 103).

²⁵ De fato, de acordo com Roberto Cardoso de Oliveira e sua noção de situação, no caso de fricção interétnica, de colonização do índio pelo branco, o trucidamento dos indígenas nessa fronteira econômica se dá pelos poderosos de uma sociedade dividida em classes. “E qual a posição dos castanheiros – os próprios coletores de castanha, não os seus mandantes – senão a de estarem numa situação de extrema penúria, tangidos que foram de outras terras pelo fluxo migratório” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1978, p. 40).

padeceram humilhações e torturas nas mãos de agentes do governo, que legitimou a apropriação dos castanhais pela oligarquia da castanha, que para tanto usou de muita violência contra índios e posseiros.

O cativo empiorou nos anos 1920, quando o ciclo da borracha deu lugar ao da castanha e os castanhais foram apropriados por comerciantes que levaram o sistema de aviamento ao catador de castanha, fornecendo os mantimentos para ele se internar na mata, em troca da exclusividade nas compras e dívidas que o tornavam cativo. Os castanhais por onde perambulavam os Suruí/Aikewar foram tomados por Almir Moraes, com a colaboração do famoso mateiro afugentador de índios Coriolano Milhomem, aos quais deu o nome de Fortaleza. Terras e castanhais antes livres passaram a ter donos e a região de Marabá passou a ser controlada em regime oligárquico, estabelecendo-se, a partir de concessões do governo do Pará, o sistema de aforamento²⁶.

Nos anos 1970, esse sistema e a própria oligarquia que nele se fundava sofreu um enfrentamento²⁷ por parte do governo federal, que considerava “esse regime de usufruto de terras devolutas inteiramente superado” (PINTO 1980, p. 140). A titulação dessas terras, então em curso no **órgão estadual de terras**, foi sustada pelo INCRA, o que as abriu para disputas com a frente camponesa, que passou a ocupá-las, não sem a reação truculenta (ibidem) da oligarquia da castanha. A fim de se adequarem ao novo modelo de ocupação imposto pela ditadura, “Almir Moraes e os Mutran atearam fogo nos castanhais para criar gado nelore” (NOSSA, 2012, p. 316), e a mata virou pasto. Para repelir posseiros, que avançavam na chamada colonização espontânea, os donos de castanhais promoveram chacinas espantosas.

O mesmo Almir Moraes, que empregara o pistoleiro Coriolano contra os Suruí, utilizou-se da bestialidade de Sebastião da Terezona para livrar de posseiros o castanhal Dois Irmãos. Assim como o dono do castanhal Surubim, chamado Nelito, mandante do assassinato do advogado Gabriel Pimenta, contratou o mesmo Sebastião da Terezona para tirar posseiros de suas terras, serviço igualmente executado com extrema crueldade. Terezona, no comando de um bando armado de pistoleiros, foi ainda protagonista na Chacina do Castanhal Ubá, desta vez contratado pelo fazendeiro José Virgolino, que somente veio a ser julgado e condenado em 2006, 26 anos depois do crime que repercutiu internacionalmente, a ponto a motivar a intervenção da Comissão Interamericana

²⁶ Os trezentos e cinquenta e dois aforamentos existentes no Pará foram concedidos entre 1956 e 1957 por dois governadores e pelo Tribunal de Justiça do Estado (PINTO, 1980, p. 139).

²⁷ A ditadura considerava os coronéis da castanha criminosos que mandavam nos municípios e na Assembléia do Pará. No primeiro ano do regime, o deputado estadual Nagib Mutran foi cassado (NOSSA, 2012, p. 66).

de Direitos Humanos, e talvez só por isso levado aos tribunais. Nelito e Almir Moraes nem sequer foram a julgamento. Ou seja, o governo federal federalizou terras, chamou para si, através do INCRA, “a responsabilidade pelos litígios fundiários e tensões sociais no vale do Araguaia, onde as discriminatórias não chegaram” (PINTO 1980, p. 137), mas deixou a justiça agrária e os crimes de pistolagem nas mãos do moroso e inerte judiciário estadual. Presente como nunca com planos e medidas de modernização, o governo federal era omissivo com relação à violência, deixando como sempre a corda arrebentar para o lado mais fraco.

Na modernização promovida pelo governo federal não havia lugar para índios e posseiros. Segurança & Desenvolvimento, assim grafado por Octavio Ianni (2004) para evidenciar a ligadura forte dessa divisa da ditadura, excluía aqueles cujo modo de vida prescindia de cercas. Entretanto, no que tange aos Suruí/Aikewar, inicialmente “por iniciativa do Frei Gil Gomes Leitão” (CEDI, 1985, p. 115), que havia obtido, em 1968, decreto presidencial de interdição da área, e depois, através da FUNAI, eles trataram de elaborar mapas para rever os limites da área indígena Sororó, definida então com perdas territoriais por aquele decreto. Demarcada em 1979 e homologada por decreto presidencial em 1983, a área indígena Sororó tem 26.257 hectares, e é tudo que restou das grandes matas ricas de castanhais do município de São João do Araguaia, cortado nos anos 1970 pela rodovia Transamazônica e pela OP-2, ramal aberto para operações militares que hoje é a BR-153. Não obstante, ainda hoje um general adepto da divisa segurança & desenvolvimento exclama vindo de cima esse cenário: “é terra demais pra pouco índio”.

Importante considerar que os limites estabelecidos pelo decreto assinado por João Figueiredo em 1983, ainda que ampliasse a área interditada em 1968, não incluíam lugares de tradicional ocupação Suruí, uma vez que deixavam fora colocações de castanha, antigos cemitérios e aldeias. Segundo Iara Ferraz, aqueles limites foram definidos em clima de conflito e pressão, exercida, entre outros, pelo explorador de castanhais Almir Moraes, e necessitavam ser revistos para incluir antigas aldeias e cursos d’água, “de extrema importância para a preservação da memória, da história e para a reprodução da sociedade Suruí” (FERRAZ, 1985, apud CEDI, 1985, p. 116).

Quanto aos Aikewar da TI Sororó, situados entre Marabá e São Geraldo do Araguaia (ou seja, no miolo do chamado ‘Bico do Papagaio’), desde 1983 reivindicam as porções contíguas ao seu atual território (a oeste e ao norte), constituídas por castanhais e áreas de caça, antigas aldeias e cemitérios, excluídos da demarcação efetuada em 1977 com toda a sorte de equívocos (FERRAZ, 1986, 1996, 2011).

Vale também notar que, passado um primeiro momento de enfrentamento do poder dos oligarcas dos castanhais pelo governo federal, houve uma acomodação de interesses, que envolveu o reconhecimento de direitos agrários no chamado polígono dos castanhais em áreas ocupadas por posseiros, procedendo-se a desapropriação irregular dessas áreas com problemas na cadeia dominial mediante a emissão de Títulos da Dívida Agrária (TDAs), a favorecer as famílias oligarcas e evidentemente os políticos por trás do esquema, denunciado, aliás, em veículos da mídia (vide Isto é, 25/Jul/01 e “CPI da Grilagem”)²⁸.

O Diário Oficial da União, de 25 de janeiro de 2012, ao publicar o “Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Tuwa Apekuokawera”, revela oficialmente as várias fases do dolo que, na ditadura e depois na chamada Nova República, subtraiu dos Suruí/Aikewar porções importantes de território.

Em 1982 a FUNAI recebeu manifestações de que a área demarcada era muito inferior àquela necessária à reprodução física e cultural dos Suruí/Aikewar. O departamento fundiário da FUNAI exarou documentos reconhecendo que a área demarcada realmente não atendia as necessidades do povo. No entanto, apesar disso, em 1983 a área foi homologada e registrada. Em 07.02.85, a Portaria nº 1.831/E autorizou a constituição de novo GT para identificar os limites corretos da terra indígena dos Suruí/Aikewar. Por outro lado, no ano de 1988 o Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário/MIRAD, Jader Barbalho, por meio da Portaria 448 de 14.04.88, resolveu “autorizar a aquisição do domínio útil dos imóveis rurais denominados “castanhais” Fortaleza I, Fortaleza II, José Leandro, Lagoa Bonita e Sacrificios, num total de 19.858,7319 ha (dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito hectares, setenta e três ares e dezenove centiares)”, os quais incidem sobre a totalidade das áreas da TI Sororó identificadas pelo GT 1.831/E/85. Chama a atenção o fato do texto da Portaria 448 (D.O.U. de 14.04.88) ressaltar, em suas considerações que “[...] grande parte das terras situadas no ‘Polígonos dos Castanhais’ foi concedida em aforamento pelo Estado do Pará, não se tendo incorporado, conseqüentemente, ao domínio privado, de modo pleno e definitivo [...]”. Apesar desta ressalva, o sobredito Ministro de Estado autorizou a consultoria jurídica a “elaborar o instrumento necessário à concretização da aquisição e a Secretaria Geral a emitir os Títulos da Dívida Agrária correspondentes (DOU/Fundação Nacional do Índio, 24/01/2012).

²⁸ No que diz respeito à terra dos Suruí, essa acomodação de interesses entre o poder local e a esfera federal ocorreu de modo a beneficiar, entre outros, Almir Moraes - dono dos castanhais Pedra Branca (3.685 ha), Fortaleza I (7.200 ha), Fortaleza II (3.067 ha), Lagoa Bonita (3.570 ha) e José Leandro (3.600 ha), todos confinando com a AI Sororó -, que os regularizou no GETAT usando declarações emitidas pela FUNAI relativas aos castanhais Fortaleza I e Fortaleza II, as quais afirmavam que ‘as referidas propriedades não incidem na área indígena’ (CEDI, 1985, p. 120), apesar de o GT/FUNAI 85 mostrar cartograficamente que “todos os imóveis de Almir Moraes incidem nas terras dos Suruí, especialmente o Castanhais Fortaleza I, que incide totalmente na área de acréscimo” (Ibidem, p. 120).

A TI Tuwa Apekuokawera, objeto da citada publicação no DOU, com superfície de 11.764 ha e contígua à AI Sororó, é um espaço reivindicado pelos indígenas desde os primeiros movimentos de demarcação de suas terras. No entanto, encontra-se hoje ocupado por criadores de gado e famílias de agricultores, assentados pelo INCRA. O povo Aikewar/Suruí – somando hoje cerca de 400 pessoas – e pequenos agricultores, que mantinham tradicionais relações de amizade e compadrio, depois de tantas manipulações dolosas, acabaram sendo jogados uns contra os outros.

Em alusão ao fato, o deputado federal Asdrubal Bentes, em campanha com Jader Barbalho para o pleito eleitoral de 2012, discursou em comício em São Geraldo do Araguaia, dizendo-se preocupado com os conflitos que podem ocorrer entre índios e colonos assentados pelo INCRA. Veemente, como costumam ser as falas nos comícios, o deputado esbravejou contra a FUNAI, dizendo que esta “cria graves problemas ao ampliar áreas para onde não existem índios, criando obstáculo ao progresso e clima de insegurança, onde índios e não índios sempre tiveram convivência pacífica e ordeira”. O discurso do deputado, no entanto, esconde que a origem do conflito entre índios e pequenos agricultores está na manipulação criminoso do então ministro, que autorizou a aquisição dos castanhais que incidiam sobre as áreas indígenas, emitindo os tais TDAs, sendo por isso indiciado na CPI que investigou a grilagem de terras na Amazônia.

O futuro anuncia a implantação da hidrelétrica de Santa Isabel no rio Araguaia. A bacia do afluente Gameleira, cujos tributários banham a área indígena Sororó, será afetada com a formação do reservatório:

As consequências se farão sentir para os Aikewara, sobretudo para os componentes da aldeia Itahy, situada junto a um desses formadores, que têm na pesca, na caça e na coleta as suas fontes primordiais de subsistência, ao lado da agricultura. Naquela porção da TI Sororó há um castanhal importante (Água Fria), cuja produção é fonte de subsistência e de renda para a comunidade, apesar dos incêndios havidos terem destruído boa parte desse castanhal (IBAMA, 2012).

CONCLUSÃO

A segunda guerra continua nos dias de hoje e impõe uma rotina de sofrimentos na forma de perseguições, ameaças, espoliações, trabalho escravo e assassinatos para quem se coloca no caminho do progresso. Situação que alcança os dias de hoje, visto que continuam as milícias armadas a agir na sombra do

descaso oficial. Há, pois, um nexos entre as guerras do Bico do Papagaio. Segundo Adorno (1995, p. 49), “o passado só estará plenamente elaborado no instante em que estiverem eliminadas as causas do que passou”. Com essa determinação Theodor Adorno acrescenta à tradição filosófica de Walter Benjamin, de lembrar o passado para esclarecer o presente. No contexto desenvolvimentista de Marabá, essa referência de quem criticou a sociedade por não perseguir outro fim que não o progresso parece apropriada para dar à memória um sentido civilizatório. É preciso aclarar o passado buscando as causas para compreender o presente, e então descontinuar a história de abusos sobre índios e camponeses que caracteriza o Bico do Papagaio.

Quero dizer que as violências dos grupos dominantes têm um componente de racismo, embora nem sempre explícito, que atribui inferioridade a índios e camponeses. O eufemismo pode dissimular a discriminação que aparece nos discursos e práticas. Numa revista da Associação dos Empresários da Amazônia, produzida em 1977, está escrito que “não existe em país algum do mundo um povo como o brasileiro”. A matéria acrescenta que temos uma mão de obra capaz “de enfrentar qualquer esforço”. O qualquer esforço mencionado pelos empresários deixa implícito que a abertura de pastos era feita com a utilização de trabalho escravo, como ainda se faz.

Eliminar as causas e responsabilizar os autores dos massacres, chacinas, torturas, assassinatos, humilhações, escravizações e outros delitos são tarefas necessárias para transformar a cultura violenta e preconceituosa do Bico do Papagaio em algo mais humano. O trabalho escravo é hoje combatido pela fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, o que abre a possibilidade de, pouco a pouco, nesse país de história lenta (Martins 1994), casa grande e senzala serem finalmente demolidas (CARTA, 2013). Igualmente, o intento da Comissão Nacional da Verdade de não “botar uma pedra em cima da história” dá esperança de um desfecho esclarecedor, capaz de descontinuar os abusos contra os direitos humanos.

Para Paul Ricoeur, não é a revanche que move a responsabilização, mas a necessidade de fazer justiça, porque esquecer, como se nada tivesse acontecido, significa ratificar a tolerância e a conivência do Judiciário para com a injustiça. A continuação dos abusos decorre disso. A reforma das instituições é condição para fazer valer preceitos democráticos e constitucionais, tão fundamentais quanto “todos são iguais perante a lei” e “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante”. No seio do Estado, a partir de uma ação pública, as comissões verdade e justiça buscam esclarecer, reconhecer e responsabilizar. E podem ter efeitos amplos.

Contudo, os efeitos da comissão estadual dependem de uma agenda que, além de mirar as pendências da Guerrilha do Araguaia e casos não justicializados da chamada segunda guerra (e para tanto a Comissão Pastoral da Terra poderia contribuir para a apuração das circunstâncias), enfatize a reforma das instituições, encorpando iniciativas nacionais para a estatização dos cartórios de registro de imóveis e modernização da administração judiciária, a fim de ampliar o acesso à justiça e a proteção dos direitos humanos. A grilagem de terras e a impunidade estão entre as causas da violência endêmica no Bico do Papagaio.

É preciso não deixar “desaparecer na noite dos tempos o mal praticado, a justiça desprezada”, como diz Maria Clara Bingemer (2009). E igualmente importante é adotar políticas para evitar a repetição das causas. Os exemplos internacionais podem contribuir para a definição de estratégias, inclusive para contornar a lei da anistia, que propõe simplesmente olhar para frente, como se nada tivesse acontecido. Para tanto vale evocar novamente Ricoeur (2007, p. 481): “mais importante que a punição – e mesmo que a reparação – continua a ser a palavra de justiça que estabelece publicamente as responsabilidades de cada um dos protagonistas e designa os lugares respectivos do agressor e da vítima numa relação de justa distância”. O princípio de desvendar o passado e reconhecer responsabilidades, em vez de efetuar uma revanche, está posto no relatório da Comissão Verdade e Reconciliação que trata da África do Sul.²⁹

Jogar luz sobre as violências é preciso, para que elas não continuem se repetindo sobre as pontes e estradas que transportam o progresso. O massacre dos garimpeiros (1987), episódio pouco esclarecido, também conhecido como a Guerra da Ponte (sobre o rio Tocantins), se repetiu dez anos depois com o massacre dos sem-terra em Eldorado de Carajás (1996). Os dois massacres praticados por aparelhos repressivos estatais, a reforçar a banalização da violência que assola Marabá e adjacências.

É verdade que torturas, execuções e massacres acontecem de norte a sul do país, mas aqui a violência se apresenta em traços descomunais, na forma grotesca de uma caricatura. A história aqui se passa como uma sucessão de agressões sobre os mais humildes. Índios e mateiros instrumentalizados em caçadas

²⁹ Given the magnitude of this exercise, the Commission's quest for truth should be viewed as a contribution to a much longer-term goal and vision. Its purpose in attempting to uncover the past had nothing to do with vengeance; it had to do, rather, with helping victims to become more visible and more valuable citizens through the public recognition and official acknowledgement of their experiences ... In addition, by bringing the darker side of the past to the fore, those responsible for violations of human rights could also be held accountable for their actions. In the process, they were given the opportunity to acknowledge their responsibility to contribute to the creation of a new South African society (Concepts and Principles - Volume 1, Chapter 5)

humanas e estigmatizados como cortadores de cabeças, sem-terras e garimpeiros massacrados porque bloquearam estradas para chamar a atenção para suas necessidades, posseiros chacinados porque ocuparam terras fraudulentamente documentadas. É a barbárie que acompanha a produção de energia, minérios, gusa, gado e madeira que caracteriza o progresso regional. Como diz Benjamin, é o sinistro cortejo triunfal dos vencedores, que marcham sobre os despojos dos mortos e humilhados, impondo o silêncio das testemunhas.

Enfrentar essa história tenebrosa que se estende aos dias de hoje é condição necessária para se construir algo diverso da violência e devastação ambiental que fustigam o vale onde o Araguaia encontra o Tocantins, dando a forma de bico de papagaio a esse território. É preciso romper esse continuum, “onde a bosta do boi”, como diz D. Pedro Casaldáliga, vale mais que a vida de índios, posseiros e peões (1979, p. 34). A Lei da Anistia, promulgada em 1979 em plena ditadura militar, ainda impede a punição dos torturadores. “O importante é pensar pra frente”, dizem os que defendem a lei. Essa é a visão linear do progresso sem memória que continua sua marcha desumana e devastadora: “um dos maiores rebanhos de gado do país”, “um novo pólo siderúrgico no Brasil”, “uma das cidades que mais crescem”, “o maior PIB do Pará”, “o tigre asiático da Amazônia”. Como diz Hannah Arendt (1994, p. 29), “o progresso, por certo, é um dos artigos mais sérios e complexos encontrados no mercado de superstições de nosso tempo”. No reverso está a produção de miséria: índices de mortalidade infantil entre os mais altos do país, homicídios na média de 125 para cada 100 mil habitantes (BRASIL, 2011), assassinatos brutais como fatos cotidianos, saúde pública um flagelo, Marabá: uma das cidades mais violentas do Brasil.

BIBLIOGRAFIA

ADORNO, T. W. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ARENDT, H. **Sobre a Violência**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

ARRUDA, R. Para cientista, alguns militares temem fim da Anistia. **Agência Estado**, 8 ago. 2012. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,para-cientista-alguns-militares-temem-fim-da-anistia,913212,0.htm>. Acesso em: 14 nov. 2012.

BARATA, R. **Inventário da violência: crime e impunidade no campo paraense (1980-1989)**. Belém: CEJUP, 1995.

BENJAMIN, W. **Magia e técnica, arte e política**: ensaios sobre literatura e história da cultura. Tradução Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BINGEMER, M. Cl. L. Da importância da memória. **Correio da Cidadania**, 22 set. 2009. Disponível em: www.correiocidadania.com.br/index.php?option=com. Acesso em: 30 set. 2012.

BOBBIO, N.; MATTEUCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de Política**. Brasília, DF: UnB, 1995.

BRASIL. Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar a Ocupação de Terras Públicas na Região Amazônica. **Relatório**. Brasília, DF, 2001.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos**. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Ministério da Justiça. Instituto Sangari. **Mapa da Violência 2011**.

Os jovens do Brasil. Disponível em: www.mapadaviolencia.org.br. Acesso em: 30 set. 2012.

BRASIL. **Diário Oficial da União**. Fundação Nacional do Índio. Despacho do Presidente. Brasília, DF, 24 jan. 2012.

PASSOS, N. Houve extermínio sistemático de aldeias indígenas na ditadura. **Carta Maior**, 20 maio 2013. Disponível em: http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=20650. Acesso em: 30 maio. 2013.

CARTA, M. A herança da casa grande. **Democracia & Política**, 19 jan. 2013. Disponível em: <http://democraciapolitica.blogspot.com.br/2013/01/a-heranca-da-casa-grande-por-mino-carta.html>. Acesso em: 30 maio. 2013.

CASALDÁLIGA, D. P. **Creio da Justiça e na Esperança**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

CASTRO, E. Dinâmica socioeconômica e desmatamento na Amazônia. Belém: **Novos Cadernos NAEA**, v. 8, n. 2, p. 5-39, dez. 2005.

CEDI-Centro Ecumênico de Documentação e Informação. **Povos Indígenas no Brasil**. Sudeste do Pará (Tocantins). São Paulo, 1985.). v. 8.

CORREIO DO TOCANTINS. O Jornal de Carajás. **Madeireiro é acusado como mandante do assassinato de Arnaldo Delcídio**. Marabá, 1993. 7-13 maio,

DA MATTA, R.; LARAIA, R. de B. Índios e Castanheiros. A Empresa Extrativa e os Índios no Médio Tocantins. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

FERNANDES, M. **Estrutura Fundiária e Atuação Política dos Donos de Terras no Pará: uma abordagem sobre a União Democrática Ruralista – UDR.** 1992. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 1992.

FERRAZ, I. Observações acerca da produção de pessoas e bens entre as sociedades Tupi do Sudeste do Pará. In: MAGALHAES, S.; SILVEIRA, I. M. da; SANTOS, A. M. de S.(Orgs.). **Encontro de Antropologia: homenagem a Eduardo Galvão.** Manaus: UFAM; Belém: MPEG, 2011.

FIGUEIRA, R. R. **A Justiça do Lobo.** Possesores e padres do Araguaia. Petrópolis: Vozes, 1986.

FONTELES FILHO, P. **O documentário e os gritos do coronel.** Blog do Paulo Fonteles Filho. 25/10/2012. Disponível em: <http://paulofontelesfilho.blogspot.com.br/2012/10/o-documentario-e-os-gritos-do-coronel.html>. Acesso em: 15 nov. 2012.

FOUCAULT, M. **A Coragem da Verdade. O Governo de si e dos outros II.** São Paulo: WMF; Martins Fontes, 2011.

_____. **A verdade e as formas jurídicas.** Rio de Janeiro: Nau, 1999.

GADELHA, R. A lei de terras (1850) e a abolição da escravidão: capitalismo e força de trabalho no Brasil no século XIX. **Revista de História,** São Paulo, n. 120, jan./jul. 1989.

GAGNEBIN, J. M.. **Lembrar escrever esquecer.** São Paulo: Ed. 34, 2006.

GUTIERREZ, G. **Teologia da Libertação.** Petrópolis: Vozes, 1986.

GONÇALVES, C. W. P. **Amazônia, Amazônias.** São Paulo: Contexto, 2001.

HAYNER, P. B. **Unspeakable Truths: Facing the Challenge of Truth Commissions.** New York, Routledge, 2002.

HOLSTON, J. **Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil.** Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes>. Acesso em: 26 nov. 2012.

IBAMA. **Estudo Etnoecológico realizado pelo Consórcio GESAI – Geração Santa Isabel.** Brasília: IBAMA, 2012.

LARAIA, R. de B. **Povos Indígenas no Brasil**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 1998. Disponível em: <http://pib.socioambiental.org/pt/povo/aikewara/print>. Acesso em: 13 nov. 2012.

MARTINS, J. de S. **O Poder do Atraso - Ensaios de Sociologia da história Lenta**. São Paulo: Hucitec, 1994.

NOSSA, L. **Mata! O Major Curio e as guerrilhas no Araguaia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

OLIVEIRA, R. C.. Prefácio à Primeira Edição. In: DA MATTA, R.; LARAIA, R. de B. **Índios e Castanheiros. A Empresa Extrativa e os Índios no Médio Tocantins**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

PEIXOTO, R.. Memória social da Guerrilha do Araguaia e da guerra que veio depois. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**. Ciências Humanas, Belém, v. 6, n. 3, p. 479-499, set.-dez. 2011.

PINHEIRO, P. S. Introdução: O Estado de Direito e os Não Privilegiados na América Latina. In: MÉNDEZ, J. E., O'DONNELL, G., PINHEIRO, P. S. **Democracia, Violência e Injustiça: o Não-Estado de direito na América Latina**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PINTO, L. F. O caso Fonteles: um crime bem planejado. **Jornal Pessoal**, n. 3, abr./maio, 2012. (Vale a pena ler de novo Reportagem Histórica, 1987).

PIOVESAN, F. Poder Judiciário e Justiça de Transição. **Caros Amigos**, São Paulo, ano XVI, n. 56, maio 2012 Edição Especial:

QUADROS, V. Araguaia. “Tenente admite que torturou guerrilheiros”. **Jornal do Brasil**, 12 fev. 2009.

REPÓRTER BRASIL. **Absolvidos acusados da morte de Padre Josimo**. 19 mar.2004. Disponível em: <http://www.reporterbrasil.org.br/imprimir.php?id=235>. Acesso em: 30 nov. 2012.

RESISTÊNCIA. Órgão de divulgação da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos. Belém, abr.; maio; jun., 1986.

RIBEIRO JR, A. A ordem é matar. **Isto É.**, São Paulo, 24 mar. 2004. Disponível em: http://www.terra.com.br/istoe-temp/1798/brasil/1798_especial_a_ordem_e_matar.htm. Acesso em: 30 nov. 2012.

RICOEUR, P. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2007.

RODRIGUES, N. **O berro impresso das manchetes**. Crônicas completas da Manchete Esportiva. [s.l.]: Agir, 2007. n. 55-59. p. 523. Disponível em: http://pt.wikiquote.org/wiki/Nelson_Rodrigues#cite_ref-3 Acesso em: 10 set. 2012.

SALGADO, Solange. **Sentença**: Guerrilha do Araguaia: Indicação de sepultura, atestados de óbito e exibição de documentos. Brasília: Poder Judiciário; Justiça Federal de 1ª Instância; Seção Judiciária do Distrito Federal; 1ª Vara Federal, 19/02/1982.

SAUER, S. **Violação dos direitos humanos na Amazônia**: conflitos e violência na fronteira paraense. Goiânia: CPT; Rio de Janeiro: Justiça Global; Curitiba: Terra de direitos, 2005.

TOLEDO, V. **Rede Brasil Atual**. Apesar de impunidade, federalização de crimes no campo divide opiniões, 2 ago. 2011. Disponível em <http://www.redebrasilatual.com.br/temas/cidadania/2011/08>. Acesso em: 10 set. 2012.

TRECCANI, G. D. **Violência e grilagem**: instrumentos de aquisição da propriedade da terra no Pará. Belém: UFPA; ITERPA, 2001.

Texto submetido à Revista em 04.04.2013
Aceito para publicação em 16.09.2013

